

Pedido de Esclarecimento II - Pregão Eletrônico 48/2017

Hugo.Santos@Dell.com <Hugo.Santos@Dell.com>

Ter, 10/10/2017 19:32

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

Cc: Larissa.Barth@dell.com <Larissa.Barth@dell.com>; Gustavo.Magalhaes@dell.com <Gustavo.Magalhaes@dell.com>; Carla.Felippe@dell.com <Carla.Felippe@dell.com>

Sr. Pregoeiro

A empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, interessada em participar do processo licitatório em questão, vem por meio desta solicitar os esclarecimentos, conforma abaixo:

Esclarecimento 14

No presente Edital, verificamos que é solicitado na especificação técnica dos Itens 01 e 02, conforme segue:

6.1.3. PLACA MÃE

6.1.3.2. Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado através da rede;

Esclarecemos que acesso remoto ao POST apenas traz benefícios, quando é possível acessá-lo através da tecnologia de gerenciamento remoto que permite acesso remoto ao teclado, mouse e vídeo (Intel VPro). Portanto, entendemos que as características solicitadas no Item 6.1.3.2. buscam permitir acessar as configurações da BIOS e configurá-la remotamente e por isto, serão aceitos equipamentos que permitam esta funcionalidade sem a necessidade de acesso remoto ao POST. Está correto o nosso entendimento?

Obrigado,

Hugo Santos

Outside Sales Specialist – Public Sector

Dell | Client Solutions Group

mobile +55 61 99315-4656

Hugo.Santos@Dell.com

From: Santos, Hugo

Sent: Monday, October 9, 2017 5:52 PM

To: 'nulit@trf1.jus.br' <nulit@trf1.jus.br>

Cc: Barth, Larissa <Larissa_Barth@Dell.com>; Magalhaes, Gustavo <Gustavo_Magalhaes@Dell.com>; Felipe, Carla <Carla_Felippe@Dell.com>

Subject: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 48/2017

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 48/2017 - PAe/SEI nº:: 0018889-97.2017.4.01.8000

Att.: Sr. Pregoeiro

A empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, interessada em participar do processo licitatório acima referenciado para Registro de preços para aquisição de microcomputadores, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme abaixo:

Esclarecimento 01

No presente Edital, verificamos que é solicitado na especificação técnica dos Itens 01 e 02, conforme segue:

6.1.3. PLACA MÃE

6.1.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações;

6.1.3.2. Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado através da rede;

6.1.3.3. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;

6.1.3.4. Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;

6.1.3.5. Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) em USB.

Esclarecemos que as características de gerenciamento remoto solicitadas não dependem exclusivamente da placa-mãe, mas também de outros componentes que integram esta solução. Portanto, entendemos que as características de gerenciamento remoto solicitadas devem ser compatíveis com o conjunto do equipamento ofertado, ou seja, o equipamento deve possuir todos os componentes que permitam o gerenciamento solicitado, como chipset, processador e placa de rede. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 02

Ainda sobre os requisitos de gerenciamento remoto na especificação técnica dos itens 01 e 02, entendemos que o equipamento ofertado deverá possuir apenas os recursos de hardware que permita ao TRF1 ativar ou desativar suas funcionalidades, não sendo necessário entregar nenhuma solução de software. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Ainda sobre os requisitos de gerenciamento remoto na especificação técnica dos itens 01 (itens 6.1.3, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.4 e 6.1.3.5) e 02 (itens 6.2.3, 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4 e 6.2.3.5), entendemos que a licitante deverá demonstrar o atendimento e o funcionamento de tais características durante a homologação dos equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 04

As especificações dos itens do Edital e da planilha de preço descrevem a aquisição de equipamentos e serviços.

Entendemos que os pedidos podem ser faturados em notas fiscais distintas totalizando o valor do item, contemplando os produtos fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ da nossa filial de fabricação e comercialização de produtos) e outra(s) nota(s) fiscais de serviços contemplando os serviços (faturados pelo CNPJ da Matriz de comercialização de serviços), pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa).

Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo:

- Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos)

- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Matriz, de Serviços)

Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY).

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação.

Está correto o nosso entendimento ?

Esclarecimento 05

Em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitados no edital, entendemos que a garantia não cobrirá danos acidentais como derramamento de líquido, quedas ou sobrecargas elétricas, nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 06

Em relação ao item 6.1.11.2 e 6.1.11.2.1 onde deverá ser fornecido, por local de entrega, 3 mídias de instalação/resturação do Microsoft Windows 10, entenderemos que atenderemos aos edital ao disponibilizarmos uma ferramenta online que permite a geração de mídia de recuperação USB pela contratante, não sendo necessário o fornecimento de pendrive. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 07

Em relação ao item 2.5.1 referente às senha de BIOS do equipamento, entendemos que as senhas de inicialização de para alteração das configurações da BIOS deverão ser configuradas pela própria CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso não, estas senhas devem vir pré-configuradas de fábrica?

Esclarecimento 08

Em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitados no edital, estamos considerando que a garantia do fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, onde o suporte e os chamados podem ser relacionados tanto ao hardware quanto a problemas gerados pelo próprio sistema operacional, drivers ou mesmo software do fabricante do equipamento embarcado de fábrica nos referidos itens. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 09

Também em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATADA.. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 10

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 11

Em relação a Garantia dos itens solicitados no edital, considerando que os licenciados de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital refere-se apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 12

Entendemos que na especificação 7, sobre Logística Reversa, a contratada quando solicitada para recolher as embalagens vazias destinadas ao descarte, deverá também recolher equipamentos de hardware que poderão ser destinados à reciclagem pela contratante. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 13

Caso o questionamento acima não esteja correto, quais seriam os itens exatos a serem recolhidos?

Obrigado,
Hugo Santos

Outside Sales Specialist – Public Sector

14/05/2020

Email – NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações – Outlook

Dell | Client Solutions Group

mobile [+55 61 99315-4656](tel:+5561993154656)

Hugo.Santos@Dell.com